R E S O L U Ç Ã O N º 2 7 6

Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 12.734,72 (doze mil,setecentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) para pagamento de Fundo de Garantia não depositado ao Encarregado do Expediente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Sr.Prefeito autorizado a anular a parcela de igual valor na dotação 31.99999999 Reserva de Contingência - Conta 669 do Orçamento Vigente.

Art. 3º - A vigência desta Resolução é contada a partir de 27 de julho de 1979.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 10 de dezembro de 1979.

Presidente.

Vice - Presidente

Secretário